



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 039/2025.

Dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, instituído pela Lei nº 3.115, de 22 de julho de 2013, e dá outras providências.

O SENHOR MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O art. 2º da Lei nº 3.115, de 22 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 2º O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

I - até dois representantes do Conselho Municipal de Saúde;

II - um representante indicado pela Câmara Municipal;

III - um representante da Coordenadoria de Vigilância Sanitária e Epidemiológica do Município;

IV - até dois representantes indicados por associações protetoras dos animais, instaladas no Município;

V - um representante do Conselho Municipal de Urbanismo;

VI - três representantes da sociedade civil;

VII - um representante do Departamento Municipal de Saúde;

VIII - até dois representantes dos profissionais da área de medicina veterinária, instalados no Município;



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



IX - dois representantes do Departamento Municipal de Educação;

X - um representante do Departamento Municipal de Meio Ambiente.

XI – um representante do Setor Municipal de Zoonoses.

.....”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2025.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 17 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO Nº 026/2025

ASSUNTO: Mensagem

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Honrado em cumprimentá-los, encaminhamos para análise e apreciação dessa digna Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, instituído pela Lei nº 3.115, de 22 de julho de 2013, e dá outras providências.

Trata-se de ajuste necessário na composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais para inclusão de um representante do Setor de Zoonoses, que cuida de diversas demandas sobre a proteção dos animais. A cadeira adicional entra no lugar de um representante da vigilância sanitária.

Esperando a melhor acolhida, ao ensejo, renovamos-lhes protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

GILBERTO BENTLIN JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Santa Rita do Passa Quatro